

O diretor presidente da Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Hospital Angelina Caron (HAC), situada na Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83.430-000, telefone (41) 3679-8788, através do serviço de Oftalmologia e no uso das suas atribuições legais, presente edital para a **divulgação das notas obtidas nas primeira, segunda e terceira fases e o resultado deste processo seletivo e das normas para matrícula**, visando o preenchimento de uma vagas oferecida no programa de especialização em Oftalmologia para o período de 2026 a 2029. **Considera-se que o candidato ao se inscrever neste processo seletivo, regido pelo presente edital, conhece e aceita de forma irrestrita as condições normativas deste concurso público, não podendo alegar desconhecimento ou contra ele manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade. As atividades do programa terão início em 04/05/2026.**

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS IDENTIFICADOS PELO NÚMERO DE CPF DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA NO PERÍODO DE 2026 A 2029:

Candidatos		
	NOTA FINAL	
6176403944	7,97	APROVADA
16320792752	7,95	1ª SUPLENTE
4979628966	7,195	2ª SUPLENTE
9100311936	7,12	3ª SUPLENTE
6343352945	7,109	4ª SUPLENTE
32902198876	7,056	5ª SUPLENTE
9585588927	6,938	6ª SUPLENTE
10739470922	6,927	7ª SUPLENTE
8467531975	6,72	8ª SUPLENTE
11414504969	6,38	9ª SUPLENTE

2. NORMAS, DOCUMENTOS PARA MATRÍCULAS ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE MATRÍCULA

- 2.1. É de total responsabilidade de cada candidato observar os editais convocatórios de suplentes para ocupação das vagas disponibilizadas.
- 2.2. **Matrículas em primeira chamada dia 23 de abril de 2026.**
- 2.3. Convocações para ocupação de vaga a **partir da primeira chamada.**

- 2.3.1. Após a matrícula do candidato aprovado em primeira chamada no dia 23 de abril de 2026 terá início a convocação de suplentes para ocupação das vagas não preenchidas.
- 2.3.2. As convocações serão feitas através do sistema, que **enviará e-mail informando a disponibilidade da vaga.**
- 2.3.3. O candidato suplente convocado terá **prazo máximo de até seis (6) horas a contar da emissão do referido e-mail para proceder sua matrícula.**
- 2.3.4. Não sendo efetivada a matrícula será convocado o próximo suplente, dando sequência no processo de matrículas e obedecendo a ordem decrescente das colocações obtidas.

2.4. Matrículas:

- 2.4.1. As matrículas serão feitas somente pelo site **www.hospitalangelinacaron.org.br**, **preenchendo os dados cadastrais e UPLOAD dos documentos abaixo solicitados:**
 - 2.4.1.1. Frente e verso do **diploma de graduação em Medicina.**
 - 2.4.1.2. Frente verso da **cédula de identidade profissional do CRM.**
 - 2.4.1.3. **Número do PIS/PASEP;**
 - 2.4.1.4. **Alistamento militar;**
 - 2.4.1.5. **Título de eleitor;**
 - 2.4.1.6. **Carteira de vacinação** atualizada (com vacinação contra o COVID 19);
 - 2.4.1.7. **Conta bancária:** os candidatos matriculados deverão entregar na COREME-HAC no máximo até o dia 11 de maio de 2026 o comprovante de abertura de conta corrente (podendo utilizar o aplicativo do banco ou presencialmente) no banco BRADESCO, agência 5693-6 (localizada nas dependências do Hospital Angelina Caron), sendo possível utilizar conta corrente de outra agência do mesmo banco, caso já disponha.

2.5. Documentos:

- 2.5.1. O candidato aprovados deverá trazer no **primeiro dia de atividades** uma foto 3x4 colorida e recente, fotocópia frente e verso autenticada do diploma de Médico, fotocópia frente verso autenticada da cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM-PR), fotocópia do PIS/PASEP, fotocópia do certificado de alistamento militar; fotocópia título de eleitor, fotocópia da carteira de vacinação atualizada (com vacinação contra o COVID 19), fotocópia da abertura de conta bancária,

Banco BRADESCO (237), agência 5693-6 (em frente ao Hospital Angelina Caron) e o termo de compromisso assinado a ser fornecido no primeiro dia de atividades.

2.5.1.1. Caso o candidato não tenha ainda a cédula de identidade, deverá apresentar, de forma provisória, o protocolo de registro no CRM-PR, tendo que obrigatoriamente apresentar posteriormente a fotocópia autenticada da cédula de identidade quando esta for liberada.

2.5.1.2. Candidatos com registros em conselhos regionais de Medicina de outros estados deverão providenciar a transferência para o CRM PR;

Jorge Itsuo Fukushima

Diretor Presidente

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2025.